

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**A PUBLICAÇÃO**

MINAS NOVAS 02/07/2007

Jairton Edmilson Vieira de C...

LEI Nº 1560 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.02.10.301.0210.2109	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde	33.50.43.00	566	102.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>102.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
10.01.01.10.122.0052.2100	Manutenção Administração Departamento Municipal de Saúde	33.90.30.00	530	17.000,00
10.01.02.10.301.0210.2108	Manutenção das Atividades do PACS	33.90.36.00	564	5.000,00
10.01.02.10.301.0210.3123	Aquisição Veículos P/ Programa Transporte de Doentes	44.90.52.02	579	15.000,00
10.01.02.10.301.0212.2114	Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	33.90.36.00	594	4.000,00
10.01.02.10.301.0216.2115	Despesas C/ Manutenção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte	33.90.30.00	600	20.000,00
10.01.02.10.301.0216.2115	Despesas C/ Manutenção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte	33.90.36.00	602	10.000,00
10.01.02.10.301.0216.2115	Despesas C/ Manutenção da Casa de Apoio ao Doente em Belo Horizonte	33.90.39.00	603	30.000,00
10.01.02.10.304.0246.3136	Equipamentos Diversos P/ Vigilância Sanitária	44.90.52.02	612	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>102.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 29 de Junho de 2007.

**JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
PROTOCOLO Nº 471/07  
DATA 02/07/07  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL